

2026

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Exercício 2025

SECRETARIA
DA FAZENDA - SEFAZ

CONTROLADORIA-GERAL
DO PIAUÍ - CGE



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

CGE

Prevenção, Controle e Transparência



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

**SUPERINTENDÊNCIA DE
CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO DO PIAUÍ**

*Av. Pedro Freitas, 1900 - São
Pedro, Teresina - PI, 64018-900
(86) 3326-2000 |
www.SUPCGE.pi.gov.br*

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda do Piauí

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado

DÉCIO GOMES DE MOURA
*Diretor da Unidade de Auditoria e
Monitoramento*

KILMER TÁVORA TEIXEIRA
Diretor da Unidade de Controladoria

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral do Estado



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

<i>Apresentação</i>	4
<i>Composição</i>	5
<i>Execução do Plano de Auditoria Interna Governamental - PAIG 2025</i>	8
<i>Principais resultados</i>	10
<i>Atuação estratégica</i>	20
<i>Legislações e Normas</i>	21
<i>Aperfeiçoamento dos trabalhos</i>	22
<i>Capacitações</i>	24
<i>Recursos disponibilizados para a execução das atividades da Auditoria Interna</i>	28
<i>Declaração de Manutenção de Independência e Objetividade</i>	30
<i>Considerações finais</i>	31



APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna 2025 (RAINT 2025) da Superintendência de Controladoria-Geral do Estado do Piauí (SUPCGE), apresenta de forma transparente e sistematizada os principais resultados, avanços e entregas institucionais realizados pela Unidade de Auditoria e Monitoramento da SUPCGE durante o exercício de 2025.

O RAIN 2025 foi elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 31, III do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí (Anexo único do Decreto n.º 24.2018/2025), que dispõe que “Caberá ao representante da Diretoria da Unidade de Auditoria e Monitoramento elaborar e encaminhar Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna realizadas no exercício anterior ao Superintendente da Controladoria-Geral do Estado”.

De acordo com o art. 4.º, XIX do Estatuto, o RAIN 2025 contempla as informações sobre a execução do Plano de Auditoria Interna (PAI) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de Auditoria Interna Governamental (AIG) durante o exercício das atividades de auditoria

O ano de 2025 foi importante para o Poder Executivo do Estado do Piauí, tendo sido marcado pelo avanço das atividades de Auditoria Interna, aperfeiçoando os trabalhos para melhor aderência aos elementos mandatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e às Normas Globais de Auditoria Interna do Instituto de Auditores Internos (IIA).

Neste sentido foi iniciado trabalhos para estruturar a SUPGE-PI com instrumentos normativos e recursos materiais e intelectuais que possibilitaram adequar as práticas de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí às boas práticas de Auditoria Interna utilizadas internacionalmente.

Paralelamente, ações de capacitação reforçaram o compromisso com a formação continuada dos Auditores Governamentais, elevando o nível de aperfeiçoamento do quadro de pessoal da SUPCGE-PI.

Estas ações levaram ainda o avanço da SUPCGE-PI na matriz IA-CM, que possibilitará a obtenção do certificado do nível 2 da referida matriz, no ano de 2026.

COMPOSIÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Piauí compreende, atualmente, três macrofunções: auditoria governamental, controladoria e corregedoria, estruturadas da seguinte forma:

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLADORIA

No âmbito de auditoria governamental e controladoria, a SUPCGE possui 07 Gerências e 14 Núcleos Setoriais de atividade-fim que atuam para cumprir suas funções para promover a eficiência e regularidade da gestão pública.

UNIDADE DE AUDITORIA E MONITORAMENTO

- Gerência de Auditoria
- Gerência de Obras
- Gerência de Pessoal e Previdência
- Gerência de Transferências

UNIDADE DE CONTROLADORIA

- Gerência de Acompanhamento da Gestão e Regularidade Fiscal
- Gerência dos Núcleos Setoriais
- Gerência de Controle de Sistemas e Transparência

NÚCLEOS SETORIAIS

- | | |
|-----------|-----------|
| • DER | • SESAPI |
| • IDEPI | • SASC |
| • SEINFRA | • SEJUS |
| • SEAD | • SAF |
| • SEDUC | • UESPI |
| • SSP | • SETRANS |
| • SEFAZ | • SIA |

CORREGEDORIA

A Corregedoria-Geral do Estado (CRG) foi instituída, na Controladoria-Geral do Estado, em 2019, por meio da Lei Complementar N° 241, de 22 de abril de 2019.

No âmbito da macrofunção corregedoria, a SUPCGE possui 01 gerência que atua para garantir a conformidade legal e o atendimento aos princípios basilares da Administração pública.

GERÊNCIA

Correição e Disciplina



UNIDADE DE AUDITORIA E MONITORAMENTO

A competência da Unidade de Auditoria e Monitoramento da SUPCGE está definida no artigo 126 do Regimento Interno da SEFAZ-PI (Decreto 22.033/2023, alterado pelo Decreto 24.175/2025) que estabelece que lhe compete supervisionar, coordenar, planejar e realizar atividades de auditoria e monitoramento no âmbito do Poder Executivo.

O mesmo artigo define suas atribuições, destacando-se, entre outras, a de coordenar, em conjunto com as gerências da SUPCGE, a elaboração o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, elaborar e revisar periodicamente o Plano de Negócios da Auditoria (PNA), o Plano de Auditoria Interna (PAI) e o Plano Anual de Capacitação de Auditoria, supervisionar as atividades de auditoria tanto as do tipo avaliação como as de consultoria, promover a normatização, sistematização e padronização das atividades de auditoria e monitoramento e definir e monitorar as ações voltadas à garantia de qualidade e melhoria da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Executivo.

As atribuições das Gerências diretamente subordinadas à Unidade de Auditoria e Monitoramento estão detalhadas nos artigos 127 a 130 do Regimento Interno da SEFAZ-PI.

No exercício de 2025, as atividades de auditoria interna contaram com a participação, além dos Auditores diretamente lotados na UNIAUD, com auditores da Unidade de Controladoria (UNICONT), conforme quadro a seguir:

FORÇA DE TRABALHO DA AUDITORIA INTERNA SUPCGE/PI		
Diretorias	Gerências	Auditores
Unidade de Auditoria e Monitoramento (UNIAUD)	Gerência de Auditoria (GERAU)	3
	Gerência de Transferências (GETRA)	4
	Gerência de Obras (GECOB)	3
	Gerência de Pessoal e Previdência (GEPEP)	4
Unidade de Controladoria (UNICONT)	Gerência dos Núcleos Setoriais (GENUS)	14
	Gerência de Acompanhamento da Gestão e Regularidade Fiscal (GERAG)	6
	Gerência de Controle de Sistemas e Transparência (GETIN)	1
Total de Auditores em exercício		35

Do quadro acima, verifica-se que, considerando os respectivos gerentes, e excluindo-se Superintendente e Diretores, a CGE-PI dispôs de um efetivo de 35 auditores aptos para realização das atividades de auditoria interna no exercício de 2025.

Alterações na força de trabalho da CGE-PI, a exemplo da saída de auditores da Controladoria, bem como atividades extras definidas pela gestão superior da CGE-PI, impactaram e limitaram a realização das atividades de Auditoria Interna.

Para o ano de 2026 espera-se mitigar esses riscos, tendo em vista a previsão de convocação de mais 10 Auditores Governamentais aprovados em concurso realizado em 2025, além das adequações realizadas no Regimento Interno da SEFAZ que possibilitaram direcionar as atribuições da Gerência de Auditoria para as ações de Auditoria Interna.

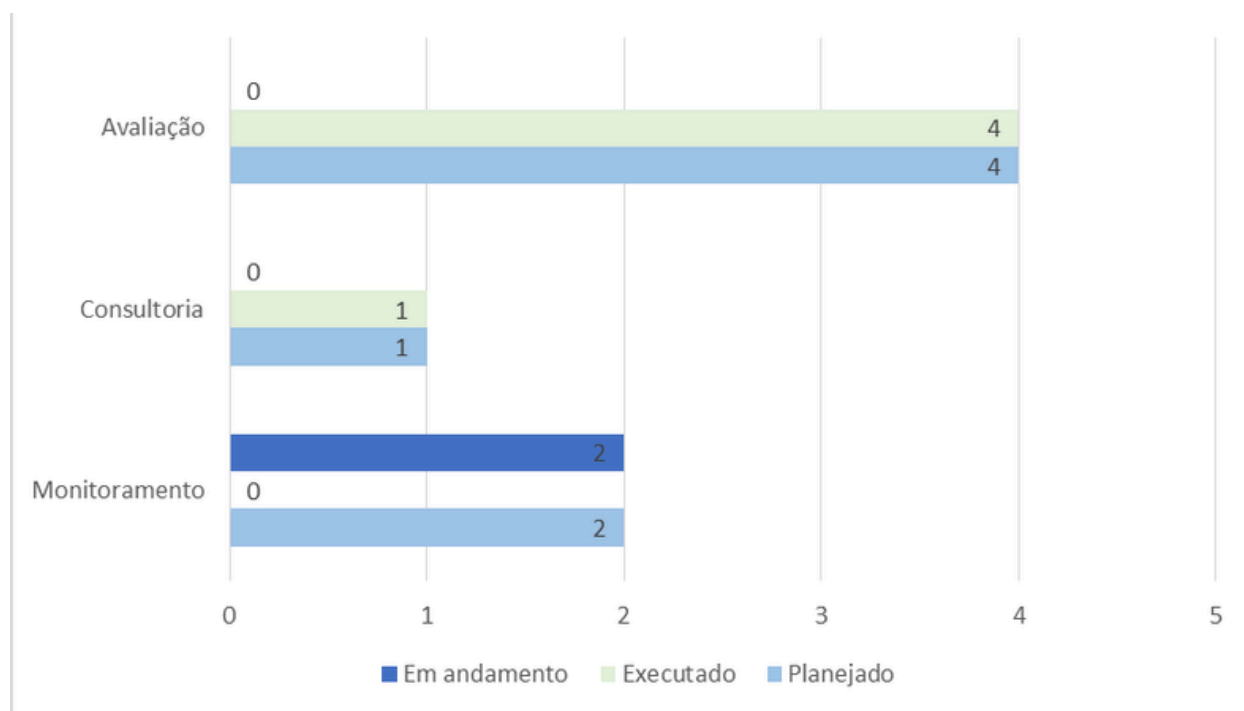
EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – PAIG 2025

Os trabalhos de Auditoria Interna realizados pela SUPCGE-PI no exercício de 2025 seguiram o Plano de Auditoria Interna Governamental – PAIG 2025, que se encontra disponível na página da SUPCGE-PI na internet (https://portal.pi.gov.br/cge/download/508/documentos-iacm/11016/sei_016414189_cge_plano_de_trabalho.pdf).

A elaboração do PAIG 2025 teve por base as prioridades da gestão, com fundamento nas informações apresentadas pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, constantes da Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do “Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025”.

Desse documento, foram selecionadas algumas unidades (órgãos) para realização de atividade de auditoria no ano de 2025, com prestação de serviços de avaliação e de consultoria, cuja execução pode ser verificada no gráfico abaixo:

EXECUÇÃO DO PAIG 2025



As 05 Auditorias previstas para serem executadas em 2025 foram todas executadas e concluídas dentro do exercício. Porém, devido atrasos ocorridos na execução dos trabalhos os seus prazos de conclusão foram repetidamente prorrogados, o que inviabilizou a realização dos monitoramentos previstos. Os monitoramentos foram transferidos para serem executados no exercício de 2026, constando no PAI 2026 o monitoramento das 04 auditorias de avaliação realizados em 2025. Todos os monitoramentos já foram iniciados e encontram-se em andamento.

As alterações realizadas no PAIG 2025 referiram-se apenas à prorrogação dos trabalhos de avaliação. As prorrogações ocorreram principalmente pela demora em agendamento de reuniões com a gestão dos órgãos auditados e a demora na entrega das informações solicitadas para subsidiar os respectivos trabalhos. Também contribuiu para a necessidade de prorrogação o fato de que, no período em que os auditores estavam designados para os trabalhos de auditoria precisaram acumular com outros trabalhos designados pela SUPCGE-PI, além da ocorrência de férias e licenças não previstas quando do planejamento dos trabalhos.

Para o exercício de 2026, procurou-se mitigar esse risco, alterando o Regimento Interno para retirar da Gerência de Auditoria as atribuições diferentes que não diziam respeito a Auditoria Interna, além de observar as escalas de férias e dimensionar melhor a reserva técnica disponível para execução de trabalhos não previstos.

O detalhamento do resultado da execução das avaliações e da consultoria previstos no PAIG 2025 serão apresentados no tópico a seguir.

PRINCIPAIS RESULTADOS

A UNIAUD/SUPCGE executou, em 2025, as auditorias de conformidade definidas no Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG) 2025, apresentadas a seguir.

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ – SEAD

PROCESSO	00313.000590/2025-11
UNIDADE AUDITADA	Secretaria de Administração do Piauí – SEAD
OBJETO DE AUDITORIA	Pagamentos relacionados à implementação dos processos de repactuação dos contratos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela SEAD
OBJETIVO	Verificar a conformidade do pagamento de diferenças de repactuações retroativas, propondo mecanismos de controle para a correta execução dos pagamentos decorrentes de aditivos de contratos de locação de mão-de-obra terceirizada.
REFERÊNCIA/FUNDAMENTAÇÃO	Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025
DOCUMENTO/AUTORIZAÇÃO	Ordem de Auditoria Interna Nº 01/2025 (SEI nº 018187504)
RECURSOS AVALIADOS (R\$)	42.023.986,68

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SUPCGE?

Realização de Auditoria Interna na vertente Serviço de Avaliação (Tipo Conformidade) nos processos de pagamentos retroativos de repactuação no âmbito da Secretaria de Administração do Piauí – SEAD. Foram selecionados os processos concluídos no período de janeiro de 2022 até abril de 2025. Os contratos firmados pela SEAD, cujos pagamentos foram submetidos à avaliação da conformidade, apresentam juntos o valor total de R\$ 42.023.986,68 (quarenta e dois milhões, vinte e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

POR QUE A SUPCGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho é decorrente da execução do Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025, que por sua vez foi baseado nas prioridades da gestão, especialmente aquelas apresentadas pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, constantes da Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do “Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025”.

Nesse passo, foi eleito como objeto de auditoria, no âmbito da SEAD, os processos de pagamentos retroativos de repactuação com o objetivo verificar de sua conformidade às normas ou legislação aplicável, além de propor mecanismos de controle para a correta execução dos pagamentos decorrentes de aditivos de contratos de locação de mão-de-obra terceirizada.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SUPCGE?

De modo geral, verificou-se que os processos de pagamento retroativo de repactuação no âmbito da SEAD encontram-se, em sua maioria, devidamente instruídos, observando-se a presença dos documentos essenciais e o cumprimento das etapas previstas na legislação aplicável. O fluxo processual de análise e autorização de pagamento seguiu, de forma consistente, os trâmites normativos estabelecidos, assegurando transparência, controle e aderência aos princípios da legalidade e da boa gestão administrativa. Esse cenário demonstra o comprometimento da SEAD com a conformidade legal e a regularidade dos procedimentos de repactuação contratual.

Foram emitidas recomendações pontuais para saneamento de constatações específicas, tendo a Administração se comprometido a atender. No PAI 2026 está programado monitoramento deste trabalho de auditoria, para acompanhar o atendimento das recomendações.

B) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

PROCESSO	00313.000621/2025-26
UNIDADE AUDITADA	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF
OBJETO DE AUDITORIA	Programa de concessão de subsídio, no consumo de energia elétrica, por
OBJETIVO	Verificar a conformidade no atendimento dos requisitos
REFERÊNCIA/FUNDAMENTAÇÃO	Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025
DOCUMENTO/AUTORIZAÇÃO	Ordem de Auditoria Interna Nº 04/2025 (SEI nº 018201593)
RECURSOS AVALIADOS (R\$)	7.117.992,27

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SUPCGE?

Realização de Auditoria Interna na vertente Serviço de Avaliação (Tipo Conformidade) nos processos de concessão de subsídio, no consumo de energia elétrica, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, no ano de 2025. Nesse exercício, as despesas efetivamente pagas na rubrica destinadas ao incentivo representaram o montante de R\$ 7.117.992,27 (Data de corte 05/06/2025).

O valor é repassado diretamente à concessionária Equatorial Energia, mediante fatura consolidada mensal.

POR QUE A SUPCGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho é decorrente da execução do Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025, que por sua vez foi baseado nas prioridades da gestão, especialmente aquelas apresentadas pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, constantes da Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do “Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025”.

Nesse passo, em sede da SAF, foi estabelecido como objeto desse trabalho os processos de concessão de subsídio no consumo de energia elétrica. Esta auditoria de avaliação tem por objetivo analisar se os referidos processos no âmbito da SAF no exercício financeiro de 2025, para verificar sua aderência às normas ou legislação aplicável, sejam regulamentos estaduais ou regramentos internos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SUPCGE?

De modo geral, verificou-se que a SAF não possui uma política formal de monitoramento de desempenho institucional. O acompanhamento das ações é realizado de forma pontual, manual e não sistematizada, por meio de registros esparsos e reuniões internas, sem a adoção de indicadores padronizados ou instrumentos formais que permitam aferir, de maneira contínua, a efetividade das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Também foi observada a ausência de uma política formal de gestão de riscos e de mecanismos estruturados de monitoramento e controle que compromete a capacidade da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF) de prevenir e mitigar riscos relevantes à execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Foram emitidas recomendações pontuais para saneamento de constatações específicas, tendo a Administração se comprometido a atender. No PAI 2026 está programado monitoramento deste trabalho de auditoria, para acompanhar o atendimento das recomendações.

C) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC

PROCESSO	00313.000619/2025-57
UNIDADE AUDITADA	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC
OBJETO DE AUDITORIA	Processos de concessão de Diárias e Passagens
OBJETIVO	Verificar objetivamente se a concessão de diárias e passagens está em conformidade com as normas aplicáveis identificadas como critérios.
REFERÊNCIA/FUNDAMENTAÇÃO	Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025
DOCUMENTO/AUTORIZAÇÃO	Ordem de Auditoria Interna Nº 02/2025 (SEI nº 018201587)
RECURSOS AVALIADOS (R\$)	8.863.257,85

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SUPCGE?

Realização de Auditoria Interna na vertente Serviço de Avaliação (Tipo Conformidade) nos processos de concessão de diárias (civil) e de aquisição de passagens aéreas da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, no ano de 2024. Nesse exercício, as despesas pagas nas rubricas Diárias Civil (339014) e Passagens e Despesas com Locomoção (339033) representaram os montantes de R\$ 8.205.794,23 e de R\$ 657.463,62, respectivamente.

Nesse trabalho, foi considerada apenas a Unidade Gestora (UG) 140102 (SEDUC/Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica).

POR QUE A SUPCGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho é decorrente da execução do Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025, que por sua vez foi baseado nas prioridades da gestão, especialmente aquelas apresentadas pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, constantes da Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do “Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025”.

Nesse passo, em sede da SEDUC, foi estabelecido como objeto desse trabalho os processos de concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas. Esta auditoria de avaliação tem por objetivo analisar se os referidos processos no âmbito da SEDUC no exercício financeiro de 2024, para verificar sua aderência às normas ou legislação aplicável, sejam regulamentos estaduais ou regramentos internos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SUPCGE? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

De modo geral, verificou-se que a SEDUC possui fluxo processual interno bem estruturado para a concessão de diárias e alinhado às diretrizes dos normativos vigentes. Assim, esse fator representa ponto forte na gestão (uma boa prática), visto que garante maior padronização dos procedimentos, confere transparência às etapas realizadas e reduz riscos de falhas ou inconsistências na tramitação dos pedidos.

A formalização e a observância desse fluxo contribuem para a eficiência administrativa e para a conformidade legal, além de reforçarem a confiabilidade das rotinas adotadas pela Secretaria.

Foram emitidas recomendações pontuais para saneamento de constatações específicas, tendo a Administração se comprometido a atender. No PAI 2026 está programado monitoramento deste trabalho de auditoria, para acompanhar o atendimento das recomendações.

D) SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI

PROCESSO	00313.000620/2025-81
UNIDADE AUDITADA	Secretaria de Saúde do Piauí – SESAPI
OBJETO DE AUDITORIA	Pagamentos e as informações declaradas no sistema DCTFWeb das contribuições previdenciárias do RGPS relacionadas ao sistema EFD-REINF.
OBJETIVO	Verificar a conformidade dos pagamentos de contribuições previdenciárias oriundos do EFD-Reinf, e sua adequação aos dispositivos legais relacionados à matéria.
REFERÊNCIA/FUNDAMENTAÇÃO	Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025
DOCUMENTO/AUTORIZAÇÃO	Ordem de Auditoria Interna Nº 03/2025 (SEI nº 018201592)
RECURSOS AVALIADOS (R\$)	60.733.157,03

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SUPCGE?

Auditoria interna referente a serviço de avaliação (tipo conformidade) nos processos de pagamentos das contribuições previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), retidas sobre Notas Fiscais de pessoas jurídicas da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI no período de janeiro a abril de 2025.

A materialidade desse tipo de despesa, considerando o período entre janeiro e abril de 2025, foi no montante de R\$ 60.733.157,03, considerando as despesas liquidadas neste lapso temporal, conforme informações obtidas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE/PI.

POR QUE A SUPCGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho é decorrente da execução do Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025, que por sua vez foi baseado nas prioridades da gestão, especialmente aquelas apresentadas pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, constantes da Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do “Estabelecimento de Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025”.

Nesse passo, foi eleito como objeto de auditoria, no âmbito da SESAPI-PI, os processos de pagamentos e as informações declaradas à Receita Federal do Brasil das contribuições previdenciárias do RGPS relacionadas a EFD-Reinf. O trabalho tem por objetivo verificar se os pagamentos e as informações declaradas no sistema DCTFWeb das contribuições previdenciárias do RGPS está em conformidade com as normas aplicáveis identificadas como critérios.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SUPCGE?

A auditoria constatou fragilidades nos controles internos da SESAPI no tocante às retenções de contribuições previdenciárias que poderiam gerar a riscos de passivo previdenciário para o Estado do Piauí.

Foram emitidas recomendações pontuais para saneamento de constatações específicas, tendo a Administração se comprometido a atender. No PAI 2026 está programado monitoramento deste trabalho de auditoria, para acompanhar o atendimento das recomendações.

AUDITORIA DE CONSULTORIA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI

PROCESSO	00313.001253/2024-52
UNIDADE AUDITADA	Secretaria de Saúde do Piauí – SESAPI
OBJETO DE AUDITORIA	Processo de ressarcimento de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS
OBJETIVO	Auxiliar a Administração da SESAPI na implementação de medidas que permita elevar o faturamento dos serviços médico-hospitalares prestados por Unidades da SESAPI, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.
REFERÊNCIA/FUNDAMENTAÇÃO	Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025
DOCUMENTO/AUTORIZAÇÃO	Análise de Admissibilidade (Relatório 210/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICONT/ GENUS - SEI nº 013559435)

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA SUPCGE?

Realização de Auditoria Interna na vertente Serviço de Consultoria (Tipo Assessoramento) no processo de ressarcimento de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito da Secretaria de Saúde do Piauí – SESAPI.

POR QUE A SUPCGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho é decorrente da execução do Plano de Auditoria Interna Governamental (PAIG)/2025, que por sua vez foi baseado nas prioridades da gestão, por solicitação direta do Órgão, na pessoa do Secretário de Estado, Sr. Antônio Luis Soares de Sousa, em face de que a Secretaria não consegue faturar junto ao SUS todos os serviços realizados pela Rede Hospitalar e Ambulatorial do Estado.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA SUPCGE?

Concluiu-se que o Estado só consegue faturar, em média, 62% (sessenta e dois por cento) do valor do Teto MAC quantia disponibilizada mensalmente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, identificando essa lacuna em cada Unidade Hospitalar e Ambulatorial.

A partir daí, desenvolveu os seguintes produtos:

P1 - Plataforma - Auxiliar no desenvolvimento de Painel/Plataforma que permita apresentar, de forma consolidada, as informações sobre o Teto MAC e o correspondente Faturamento dos serviços, a partir dos sistemas de informação da gestão do SUS.

P2 - Glosas -Redução das glosas do faturamento no SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH (Sistema de Informação Hospitalar) - Auxiliar na identificação e resolução de pendências que ocasionam glosas no faturamento MAC (Média e Alta Complexidade);

P3 - Habilitações de Estabelecimentos - Auxiliar no processo de habilitação de Estabelecimentos para prestarem o serviço de saúde financiados com repasses do SUS (MAC);

P4 - Habilitações de Procedimentos - Auxiliar na identificação e habilitação de procedimentos de saúde passíveis de financiamentos com repasses do SUS (MAC).

P5 - Fluxo Operacional - Auxiliar na definição de fluxo operacional do processo de faturamento MAC - SUS.

ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA

Além das ações de Auditoria, a UNIAUD realizou ao longo de 2025, um trabalho intenso de acompanhamento à realização do processo digital no portal e- Cac e da adesão ao Programa Receita Social Autorregularização.

A SUPCGE ainda realizou o monitoramento das informações prestadas ao eSocial pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com vistas à conformidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas declaradas no sistema, para cumprimento da Resolução SEFAZ-PI/GASEC/CGFR n.º 11/2025.

ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E REPASSES

Foi desenvolvido um BI específico para o monitoramento de parcerias e convênios dentro do Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP), ampliando a capacidade de acompanhamento e gestão desses instrumentos.

Em conjunto com a UNICONT/GECSST, foram realizados trabalhos para desenvolver o módulo de Emendas Parlamentares Estaduais para atender a ADPF 854 e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que obriga a transparência e a rastreabilidade dos recursos de Emendas Parlamentares nos mesmos moldes do que já acontece no governo federal (Transferegov), e também a adaptação do SIGRP ao modelo de contratação por contrato de gestão, com ênfase na atuação das Organizações Sociais de Saúde (OSS).

LEGISLAÇÕES E NORMAS

MANUAL O QUE TODO GESTOR DEVE SABER

Em 2025, a SUPCGE lançou a 4ª edição revisada e ampliada do manual “O que todo gestor deve saber”, uma das principais publicações voltadas à orientação de gestores públicos estaduais.

A última edição do manual havia sido publicada em 2015. Desde então, diversos normativos e práticas de governança pública evoluíram, tornando necessária uma atualização que reflita os novos desafios e exigências da administração pública moderna.

MANUAL OPERACIONAL - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Também foi publicado, em março de 2025, a segunda versão do Manual Operacional – Formalização do Processo de Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Sociais do RGPS. O documento é direcionado para os servidores que atuam nos setores de gestão de pessoas, administrativo e/ou financeiro dos órgãos estaduais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE PARALISAÇÃO DE OBRAS

Em maio de 2025, foi publicada a Instrução Normativa nº 02/2025. O documento estabelece diretrizes para paralisação de obras, prorrogação de contratos, repactuação de cronogramas após aditamentos e pagamento de medições, entre outros procedimentos. As medidas visam garantir o cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS – REAJUSTE DE PREÇOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Em dezembro de 2025, foi publicado o Guia de Orientações Técnicas que tem por finalidade orientar os agentes públicos quanto aos procedimentos a serem observados na análise técnica do reajuste de preços de contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Estadual. O documento destina-se, especialmente, aos fiscais e gestores de contratos, aos integrantes das comissões de licitação, aos Núcleos de Controle Interno e aos demais agentes envolvidos na instrução, análise e controle desses processos.

APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS

TRABALHO PARA ELEVAR O NÍVEL DE MATURIDADE DA AUDITORIA INTERNA

A Superintendência de Controladoria-Geral do Estado, deu início, em 2025, a um trabalho visando fortalecer a maturidade das auditorias realizadas pelo controle interno no Poder Executivo Estadual.

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) constitui o principal referencial utilizado para avaliar o grau de desenvolvimento e a efetividade da função de auditoria interna no setor público. Trata-se de um framework internacional que estabelece parâmetros e práticas reconhecidas para orientar a estruturação, o fortalecimento e a evolução das unidades de auditoria governamental.



Esse modelo apresenta uma trajetória estruturada de desenvolvimento institucional, descrevendo os diferentes estágios de maturidade que uma atividade de auditoria interna pode atingir ao planejar, implementar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar continuamente seus processos, metodologias e práticas. A lógica do IA-CM é organizada em blocos progressivos de evolução, nos quais os **Macroprocessos-Chave (Key Process Areas – KPAs)** funcionam como marcos que indicam a consolidação de determinadas capacidades organizacionais. Cada KPA representa um conjunto de práticas essenciais que precisam ser institucionalizadas para permitir a passagem de um nível de maturidade para outro, promovendo o fortalecimento gradual da função de auditoria interna.

Os KPAs correspondem, portanto, a áreas críticas de desempenho compostas por atividades estruturantes que devem ser executadas de forma consistente e sustentada. Essas áreas estão distribuídas em seis elementos fundamentais que refletem as dimensões estruturais e operacionais da auditoria interna no setor público:

- 1.Serviços e papel da auditoria interna**, relacionados à natureza das atividades desenvolvidas e à contribuição da auditoria para a governança, gestão de riscos e controles internos;
- 2.Gerenciamento de pessoas**, que envolve a gestão de competências, capacitação e desenvolvimento da equipe de auditoria;
- 3.Práticas profissionais**, que abrangem a adoção de normas, metodologias, padrões técnicos e mecanismos de garantia e melhoria da qualidade;
- 4.Gerenciamento do desempenho e accountability**, voltado ao acompanhamento de resultados, transparência e prestação de contas das atividades de auditoria;
- 5.Cultura e relacionamento organizacional**, que trata da interação da auditoria com a alta administração, com os gestores e com as demais instâncias de governança; e
- 6.Estruturas de governança**, relacionadas à independência, posicionamento institucional e mecanismos de supervisão da atividade de auditoria interna.

A evolução dessas dimensões ocorre de forma gradual, conforme os cinco níveis de maturidade definidos pelo IA-CM, que representam o estágio de desenvolvimento da unidade de auditoria interna:

- **Nível 1 – Inicial:** atividades ainda pouco estruturadas e dependentes de iniciativas individuais;
- **Nível 2 – Infraestrutura:** estabelecimento das bases institucionais, com processos fundamentais definidos;
- **Nível 3 – Integrado:** atuação da auditoria mais consolidada e integrada aos processos de governança e gestão;
- **Nível 4 – Gerenciado:** atividades baseadas em gestão de desempenho, com uso de indicadores e monitoramento sistemático;
- **Nível 5 – Otimizado:** estágio de excelência, no qual a auditoria interna atua de forma estratégica, promovendo inovação, melhoria contínua e geração de valor para a organização.

Assim, o IA-CM funciona como um instrumento de diagnóstico e orientação para o aprimoramento contínuo da auditoria interna governamental, permitindo que as unidades identifiquem seu estágio atual de maturidade e definam ações estruturantes para evoluir progressivamente em direção a níveis mais elevados de capacidade institucional.

A SUPCGE-PI realizou no final de 2024 uma autoavaliação da maturidade da sua Auditoria Interna, seguindo a matriz do IA-CM. O resultado dessa autoavaliação concluiu que a SUPCGE-PI possuía apenas 6,1% das 66 atividades essenciais necessárias para alcançar o nível 2 do IA-CM, sendo que apenas 4,5% encontravam-se institucionalizadas.

Diretores e auditores governamentais responsáveis pelo estudo e implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) construíram um Plano de Ação para alcançar o nível 2 do modelo até junho de 2026.

O consultor Diocésio Sant'Anna coordenou os trabalhos e auxiliou na elaboração dos produtos estratégicos para essa evolução. O Plano de Ação foi apresentado ao secretário da Fazenda, Emílio Júnior, ainda em 2025, validando os trabalhos desenvolvidos para aprimorar as práticas de auditoria interna no âmbito da SUPCGE.

Ao final de 2025, após a execução do plano de ação, nova autoavaliação concluiu que a SUPCGE-PI conseguiu alcançar 100% das atividades essenciais do nível 2 do IACM existentes e 91% já institucionalizadas, sendo que os 9% restantes já serão institucionalizadas no início de 2026, possibilitando assim ser submetida a validação externa da sua autoavaliação para o Nível 2, a ser realizada pela CONACI.

CAPACITAÇÕES

Cumprindo com o compromisso de fomentar a educação continuada dos Auditores Governamentais, a fim de aprimorar suas atividades e proporcionar conhecimento que agregue valor às atividades a SUPCGE realizou ações de capacitação, buscando seguir o que foi planejado no PAI 2025.

Assim em 2025 foram capacitados 36 Auditores Governamentais, atingindo um total de 2.090 horas-aula de capacitação, o que representa uma média de 58 horas-aula por Auditor. No entanto, apenas 16 Auditores atingiram mais de 40 horas-aula de capacitação (44% do total de Auditores). Também não foi atingida a meta prevista no PAIG 2025, que reservou 4.725 horas para capacitação dos Auditores.

Em 21 de novembro de 2025, a Secretaria de Fazenda publicou a Portaria CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD Nº 9/2025, que aprovou a Política de Capacitação e Valorização dos Auditores Governamentais da Superintendência de Controladoria Geral do Estado do Piauí. A referida Política prevê que cada Auditor Governamental deverá elaborar o seu Plano de Desenvolvimento Profissional Individual, validado pelo chefe imediato, com pelo menos 40 horas anuais de capacitação nas áreas de conhecimento que visem ao atendimento de demandas específicas da SUPCGE e ao desenvolvimento de competências profissionais necessárias à realização das atividades da SUPCGE, conforme previsto no Plano de Capacitação Anual.

A partir desta publicação, a SUPCGE busca incentivar e promover a capacitação do seu quadro de Auditores, não apenas custeando ações de capacitação, como oferecendo sugestões de cursos e treinamentos que podem ser acessados pelos Auditores para ampliar e aperfeiçoar seus conhecimentos e habilidades.

Para 2026, os Auditores irão programar o seu desenvolvimento profissional em conjunto com os respectivos chefes imediatos, preenchendo cada um o seu Plano de Desenvolvimento Profissional Individual, em consonância com o Plano de Capacitação Anual PCA-2026, disponível na página da CGE-PI (<https://portal.pi.gov.br/cge/download/508/documentos-iacm/11485/plano-de-capacitacao-anual-2026-revisado.pdf>).

Os planos individuais serão consolidados para acompanhamento pela gestão da SUPCGE do desenvolvimento do Auditor, visando atingir a meta de horas-aula de capacitação para cada Auditor.

MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA - IA- CM

O Curso Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) foi realizado em fevereiro, reunindo auditores governamentais para uma capacitação estratégica focada na modernização e eficiência da auditoria interna. Esta formação faz parte de um processo de consultoria voltado para a implementação do IA-CM, oferecendo uma abordagem prática que visa aprimorar a qualidade dos relatórios e alinhar as atividades aos padrões internacionais.

As mudanças implementadas pelo IA-CM têm como objetivo não apenas melhorar os processos de auditoria, mas também fortalecer a auditoria interna como um suporte estratégico essencial para a gestão pública.



AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

Auditores governamentais também receberam treinamento em auditoria. Ministrado por Kleber Sousa, Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), o curso teve uma carga horária de 20 horas, distribuídas ao longo de dois dias. A formação abordou:

- Práticas inovadoras de auditoria
- Gestão de riscos
- Métodos operacionais mais eficientes

Esse treinamento reforça o compromisso da SUPCGE com a qualificação contínua dos servidores. Durante o curso, os participantes tiveram acesso a conteúdos estratégicos focados no aprimoramento técnico do trabalho de auditoria, enfatizando a prevenção, análise e gestão de riscos nos processos da administração pública.

No total, foram realizados seis cursos com 25 turmas ministradas pelos auditores governamentais, além de dois treinamentos destinados aos próprios auditores e um fórum que contemplou um público superior a 300 servidores.

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O curso “Fiscalização de Contratos Administrativos: uma abordagem prática”, apresentado pela auditora governamental e Gerente de Acompanhamento da Gestão e Regularidade Fiscal da Controladoria-Geral do Estado, Giovanna Garcia, destacou aspectos relacionados à Lei 14.133 bem como o Sistema Integrado de Controle Interno – SINICIN.

A capacitação foi voltada para fiscais de contratos administrativos dos mais diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, permitindo sanar dúvidas e trocar experiências. Ao todo, foram quatro turmas, totalizando 160 servidores capacitados.



ASPECTOS GERAIS DA NLLC (LEI 14.133/21) PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ATUALIZAÇÃO 2025



Curso “Aspectos gerais da Nova Lei de Licitações para obras e serviços de Engenharia”, ministrado pelo Auditor Governamental da SUPCGE, João Macêdo teve como público-alvo os servidores do Estado do Piauí que atuam no planejamento, acompanhamento e gestão de contratos de Obras e Serviços de Engenharia, e tem como objetivo aprimorar todas as etapas do controle da utilização dos recursos públicos. Cento e quarenta servidores foram capacitados.

INTRODUÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REPASSES - SIGRP

Ministrado pelo auditor governamental Hamon Stelitano e pelo coordenador Vitor Hugo, o curso “Introdução ao Sistema Integrado de Gestão de Repasses-SIGRP” ressaltou as principais funcionalidades dos módulos do Sistema Integrado de Gestão de Repasses (SIGRP) e sua relevância para a administração de recursos. Ao todo, 78 pessoas foram capacitadas.



PRÁTICA EM PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2025

Três turmas do curso “Prática em Pesquisa e Formação de Preços – 2025” foram realizadas no auditório da Escola Fazendária. Esta capacitação envolveu a participação de servidores estaduais de diversos órgãos, totalizando 65 profissionais qualificados.

O treinamento foi liderado pelo auditor governamental Lauro Leal. Seu objetivo é instruir os servidores estaduais sobre o processo de pesquisa e formação de preços de mercado, conforme as atualizações de 2025.



O curso desempenhou um papel fundamental ao esclarecer dúvidas e fornecer uma base sólida sobre como realizar pesquisas e elaborar planilhas de preços, fortalecendo a capacidade dos servidores de aplicar esses conhecimentos na prática.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - UMA ABORDAGEM PRÁTICA 2025



Em 2025, o curso “Suprimento de Fundos: uma abordagem prática”, realizado na Escola Fazendária, capacitou 163 servidores estaduais.

A formação, ministrada pela auditora governamental Giovanna Garcia, teve como propósito orientar os servidores públicos sobre os procedimentos adequados para a execução de despesas através do suprimento de fundos.

REAJUSTE EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 2025

Cinco turmas do Curso “Reajuste em Contratos Administrativos - 2025” foram realizadas no ano, capacitando 168 servidores.

A capacitação, ministrada pelo auditor governamental Lauro Leal atualizou os participantes sobre as regras e procedimentos que envolvem a aplicação de reajustes em contratos firmados pela Administração Pública, assegurando maior transparência e conformidade legal nos processos.



RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

Em conformidade com a Matriz de Recursos da Auditoria Interna e com o Plano Orçamentário da Auditoria Interna, a Superintendência de Controladoria-Geral do Estado do Piauí (SUPCGE/PI), por meio da Diretoria da Unidade de Auditoria e Monitoramento (UNIAUD), realizou o levantamento, a consolidação e a análise dos recursos humanos, tecnológicos, materiais, técnicos, orçamentários e de infraestrutura necessários ao cumprimento do Plano Anual de Auditoria e das demais atividades institucionais de monitoramento e consultoria/assessoramento.

No que se refere à força de trabalho, a estrutura inicialmente prevista contemplou 7 (sete) Gerentes e 28 (vinte e oito) Auditores Governamentais para as atividades de Auditoria Interna, totalizando carga horária estimada compatível com os trabalhos planejados. Embora tenha havido alteração no quantitativo da força de trabalho ao longo do exercício, em razão da saída de auditores, bem como a inclusão de demandas extraordinárias não previstas no planejamento inicial, a redistribuição interna das atividades e a racionalização dos procedimentos permitiram a execução satisfatória das ações programadas, sem comprometimento relevante da qualidade técnica dos trabalhos.

Quanto às despesas com pessoal, os valores estimados para Auditoria (R\$ 7.292.038,39), Monitoramento (R\$ 728.393,66) e Consultoria/Assessoramento (R\$ 3.499.993,24) permaneceram compatíveis com a estrutura remuneratória vigente e com a alocação funcional prevista, estando inseridos no orçamento global da Secretaria da Fazenda, conforme programação constante da Lei Orçamentária Anual.

No tocante aos recursos tecnológicos, verificou-se a disponibilidade das ferramentas essenciais ao desempenho das atividades, incluindo licenças de softwares especializados e sistemas corporativos indispensáveis à execução das auditorias baseadas em riscos, análise de dados e elaboração de relatórios técnicos. A previsão orçamentária destinada a tais recursos mostrou-se realista e suficiente, considerando as aquisições planejadas e a manutenção das soluções já disponibilizadas institucionalmente.

Em relação aos recursos materiais e de infraestrutura, a SUPCGE dispõe de estações de trabalho, notebooks, equipamentos de projeção, impressoras e salas adequadas ao desenvolvimento das atividades técnicas, inclusive com suporte ao teletrabalho. A previsão orçamentária contemplou ações de modernização e adequação estrutural, consideradas estratégicas para assegurar ambiente compatível com as boas práticas nacionais e internacionais de auditoria interna. Não obstante a necessidade de aprimoramentos estruturais pontuais, os recursos existentes revelaram-se suficientes para a execução das atividades previstas no exercício.

Quanto às capacitações e participação em eventos técnicos, os valores previstos (R\$ 283.686,65 para capacitações e R\$ 93.909,00 para passagens e diárias) mostraram-se

adequados à estratégia de fortalecimento institucional e à busca pelo aprimoramento contínuo da equipe. Mesmo diante de ajustes operacionais ocorridos durante o exercício, a previsão orçamentária manteve-se coerente com as necessidades identificadas no Plano de Negócios da atividade de Auditoria Interna.

De forma consolidada, verifica-se que o orçamento operacional da Auditoria Interna da SUPCGE/PI permaneceu realista, consistente e alinhado às prioridades estratégicas. As alterações ocorridas ao longo do exercício — especialmente no que se refere à força de trabalho e à incorporação de demandas extraordinárias — não comprometeram a suficiência global dos recursos disponibilizados, sendo absorvidas por meio de gestão eficiente, replanejamento tático e racionalização das despesas.

Conclui-se, portanto, que os recursos humanos, tecnológicos, materiais, técnicos, orçamentários e de infraestrutura disponibilizados no exercício foram, de modo geral, adequados e suficientes para o cumprimento das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria e no Plano de Negócios da Auditoria Interna, assegurando a continuidade das ações, a qualidade técnica dos trabalhos e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E OBJETIVIDADE

O Estatuto de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí prevê que são pressupostos fundamentais para o exercício da atividade de auditoria interna a independência e a objetividade (Art. 22).

Prevê ainda que “o Chefe Executivo da Auditoria (CAE) garantirá que a atividade de auditoria interna permaneça livre de todas as condições que ameacem a habilidade dos Auditores Governamentais de cumprir com suas responsabilidades, de forma imparcial, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, julgamento profissional, frequência, cronograma, conteúdo dos relatórios de auditoria, bem como na comunicação dos resultados” devendo garantir à SUPCGE o livre acesso de comunicação direta de seu dirigente com a alta administração (Art. 23).

O titular Superintendência da Controladoria-Geral do Estado, que exerce o papel do CAE da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí tem livre acesso de comunicação direta com o Secretário de Fazenda, ao qual é subordinado, e este último se reporta diretamente ao Chefe do Poder Executivo Estadual. O Estatuto da Auditoria, o Código de Ética, o Regimento Interno e os Planos de Auditoria Interna são aprovados pelo Secretário da Fazenda e pelo Governador do Estado. A SUPCGE tem ainda assento no Grupo Técnico da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados, órgão de assessoramento ao Governador do Estado, que reúne os secretários das principais pastas de gestão do Poder Executivo Estadual. O titular da SUPCGE participa das reuniões da CGFR, opinando, em caráter consultivo, quando demandado nas suas áreas de atuação.

Por outro lado, o Estatuto também prevê que, ao menos uma vez ao ano, o titular da Superintendência da Controladoria-Geral do Estado confirme ao Chefe do Poder Executivo, com a participação do Secretário de Fazenda, a independência organizacional da atividade da auditoria interna do Poder Executivo do Estado do Piauí (art. 32, XII).

Desta forma, em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso XII, do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí (Decreto 24.218/2025), DECLARO que esta unidade de auditoria interna atuou com independência, livre de qualquer interferência ou influência na seleção dos temas a serem auditados, na determinação do escopo dos trabalhos de auditoria, na execução dos procedimentos, bem como no julgamento profissional e no reporte de seus resultados, o que possibilitou a manutenção de avaliações e posicionamentos independentes e objetivos, conforme determina o art. 23 do citado Estatuto.

Adicionalmente, DECLARO que, durante a atividade de auditoria, não houve qualquer restrição ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informação, conforme asseguram o artigo 120, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda (Decreto 22.033/2023 e alterações) e o Estatuto de Auditoria (Decreto 24.218/2025) em seus artigos 8.º, 28, 29, 37 e 41. Ressalva-se apenas a ocorrência pontual de dilação de prazos para agendamento de reuniões ou encaminhamento de informações, circunstâncias que implicaram ajuste no cronograma inicialmente previsto, sem, contudo, comprometer a profundidade das análises realizadas, a formação do convencimento técnico ou as conclusões apresentadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) da SUPCGE-PI consolida os resultados alcançados no exercício de 2025, evidenciando a atuação da unidade no cumprimento de suas atribuições institucionais e no fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Ao longo do período, as ações de avaliação e consultoria foram conduzidas em consonância com o Plano Anual de Auditoria e alinhadas às diretrizes estratégicas da instituição, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos, para a mitigação de riscos relevantes e para o aperfeiçoamento dos controles. Os trabalhos desenvolvidos proporcionaram recomendações orientadas à melhoria da eficiência, da conformidade normativa e da integridade na aplicação dos recursos públicos, reforçando o compromisso da SUPCGE-PI com a transparência, a responsabilidade e a geração de valor público.

O desempenho da Auditoria Interna em 2025 demonstra evolução no acompanhamento das recomendações emitidas, no monitoramento das ações corretivas implementadas pelas unidades auditadas e na ampliação do diálogo institucional com a alta administração. Essa atuação estratégica fortalece o papel da auditoria como instância independente de assessoramento, voltada não apenas à identificação de fragilidades, mas também ao aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

No tocante aos recursos necessários à execução das atividades, registra-se que a limitação da força de trabalho permaneceu como um dos principais desafios enfrentados no exercício, especialmente diante da complexidade crescente das demandas e da necessidade de competências técnicas especializadas. A formação e o desenvolvimento de auditores governamentais exigem processo contínuo de capacitação, experiência prática e consolidação de habilidades essenciais, como pensamento crítico, ceticismo profissional, visão sistêmica e domínio de temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.

Como medida estruturante para mitigar essa limitação, foi realizado, em 2025, concurso público para o cargo de Auditor Governamental da SUPCGE-PI, contemplando 10 vagas para provimento imediato e outras 10 destinadas à formação de cadastro de reserva. O certame encontra-se em suas fases finais, com homologação prevista para março de 2026, o que representa importante avanço para o fortalecimento institucional da Auditoria Interna e para a ampliação de sua capacidade operacional nos próximos exercícios.

Importa destacar, contudo, que, não obstante a restrição quantitativa do quadro de pessoal, os recursos empregados ao longo do exercício mostraram-se adequados para o cumprimento do planejamento aprovado. Durante a fase de elaboração do Plano Anual, foram avaliadas as disponibilidades existentes e as necessidades requeridas para a execução das atividades previstas. De modo geral, os recursos humanos — considerados sob a perspectiva de habilidades e conhecimentos técnicos —, bem como os recursos tecnológicos, materiais, técnicos e de infraestrutura, revelaram-se suficientes para a realização dos trabalhos programados e para o alcance das metas estabelecidas no Plano Operacional, conforme previsto na respectiva matriz de recursos.

Adicionalmente, permanece como prioridade estratégica o investimento contínuo na capacitação da equipe, no aprimoramento dos fluxos de comunicação interna e externa e na atualização técnica em temas emergentes, tais como governança institucional, gestão de riscos, integridade, proteção de dados, segurança cibernética e uso de tecnologias aplicadas à auditoria. Tais iniciativas são essenciais para que a SUPCGE-PI atue com maior resiliência, inovação e capacidade de resposta às transformações do ambiente público contemporâneo.

Diante do exposto, conclui-se que as atividades realizadas no exercício de 2025 contribuíram de forma relevante para o fortalecimento dos controles, para o aprimoramento da gestão e para a consolidação da cultura de governança no âmbito da SUPCGE-PI, reafirmando o compromisso da Auditoria Interna com a excelência técnica, a independência funcional e a promoção do interesse público.

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Bruno dos Santos Figueiredo (Gerente de Auditoria)

Décio Gomes de Moura (Diretor da Unidade de Auditoria e Monitoramento)

Maria do Amparo Esmério Silva (Controladora-Geral do Estado)

DIAGRAMAÇÃO

Ana Virgínia da Silva Santos (Assessora de Comunicação)

SECRETARIA
DA FAZENDA - SEFAZ

CONTROLADORIA-GERAL
DO PIAUÍ - CGE

